



RECURSO QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO DE LOTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 11096/2024

IMPETRANTE - Empreiteira Joel Jorge LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 17.836.353/0001-29, sediada na Rua Pindorama, nº 851, Pq. João ramalho, na cidade de Santo André/SP, representada por Thiago Fernando dos Santos, brasileiro, engenheiro civil e responsável técnico pela empresa, portador do RG 34.259.600-7, cadastrado no CPF sob número 338.133.418-28, residente e domiciliado na Rua Pindorama, nº 851 – Pq. João Ramalho, cidade de Santo André/SP.

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Ilmo. Pregoeiro, o recorrente apresenta as razões pelas quais, o recurso apresentado pela empresa PARADIGMA PROJETOS E OBRAS LTDA (recorrente) é equivocado.

I – PREMILIMINARMENTE

Cumpre esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002; além do artigo 9º do presente edital.

Cabe salientar, porém, que tais manifestações apresentadas pelo recorrente estão equivocadas de acordo com o presente edital.

II - DOS FATOS

No dia 31 de janeiro de 2025 foi lançado o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, para registro de preços, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL. O sistema utilizado para a realização do certame foi o sistema próprio, disponibilizado pelo site www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/compraseditais/.

O objeto do dito certame REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO ACARTONADO E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

O recebimento das propostas iniciou-se em 30/01/2025 e a sua abertura foi marcada para ocorrer em 18/02/2025.

(11) 4472-2916

Rua Pindorama, 851 – Pq. João Ramalho – Santo André/SP



O impetrante, no período marcado, ofereceu propostas escritas para o lote, sido declarado vencedor dos lotes 11, 12, 13, 14 e 26, oferecendo os menores preços para o presente registro de preços.

Após a disputa, empresa PARADIGMA PROJETOS E OBRAS LTDA protocolou uma manifestação e recursos, apresentando um recurso escrito, contra a habilitação da IMPETRANTE, alegando:

- a) Ausência de atestado de capacidade técnica em nome do licitante, visto que o atestado apresentado, foi expedido pela empresa Joel Jorge Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ 23.455.103/0001-41, constando como contratado, a mesma empresa, não havendo qualquer indicação de que o licitante tenha executado qualquer serviço, deixando de atender as condições de qualificação técnica;
- b) Ausência de declaração que que cumpre as exigências de reserva de cargos, nos termos do item 7.4.3.1. do edital.

III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

- a) Da ausência de atestado de capacidade técnica

Foi apresentado a certidão de acervo técnico (CAT) nº 2620240023781, na qual o responsável técnico – Thiago Fernando dos Santos, inscrito sob CPF nº 338.133.418-28 possui as atividades técnicas necessárias para execução dos serviços descritos.

Trata-se de duas empresas diferentes do mesmo grupo empresarial, mudando as atividades principais de cada uma.

O mesmo responsável técnico da Joel Jorge Incorporações LTDA possui procuração e contrato de trabalho com a participante do presente certame Empreiteira Joel Jorge LTDA, cujos documentos foram anexados no processo e também nesta contrarrazão.

- b) Ausência de declaração que que cumpre as exigências de reserva de cargos

Trata-se de uma simples declaração de cumprimento de uma exigência do edital para habilitação. Documento este que pode ser simplesmente preenchido e assinado. Tal documento segue anexo nesta argumentação. Dos documentos apresentados, foi protocolado o documento de cumprimento de todas as exigências do edital, não sendo cabível tais contestações.

IV – DOS PEDIDOS

Sob as alegações mencionadas, DECLARA a requerente, sob as penas da lei, que até a presente data, CUMPRE com os requisitos de habilitação técnica expostos no edital do certame, não sendo apropriada a desclassificação da empresa para a concorrência.



Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Sra. que seja, por fim, julgado procedente esta contrarrazão, NÃO SENDO ACEITA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO para esta que vos requere.

Foram protocolados neste recurso: a qualificação técnica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, obtida com a mesma documentação enviada ao presente pregão; a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargo.

Nestes termos, pede deferimento.

Santo André, 25 de fevereiro de 2025

(11) 4472-2916

Rua Pindorama, 851 – Pq. João Ramalho – Santo André/SP



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional THIAGO FERNANDO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO FERNANDO DOS SANTOS
Registro: 5069611245-SP RNP: 2614627143
Título Profissional: Engenheiro de Produção, Engenheiro Civil

Número ART: 2620241823210 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 09/12/2024

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: JOEL JORGE INCORPORAÇÕES LTDA

Contratante: Joel Jorge Incorporações LTDA CNPJ: 23.455.103/0001-41

RUA PINDORAMA No.: 851

Complemento: CASA 1 Bairro: PARQUE JOÃO RAMALHO

Cidade: Santo André UF: SP CEP: 09290130 . PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em: 03/09/2019

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA CAUCASO No.: 920

Complemento: Aptos 01 a 08 Bairro: PARQUE NOVO ORATÓRIO

Cidade: Santo André UF: SP CEP: 09260010 . PAIS: BRASIL

Data de início: 03/09/2019 Conclusão Efetiva: 09/11/2022 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 750,00000 metro quadrado

Observações

Responsabilidade pela execução completa da obra, em parceria com o arquiteto Fabio Tales dos Santos - CAU A1086170; desde a fundação até a entrega final. Protocolo nº 646798/2024

Informações Complementares

Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas. A ART foi devidamente regularizada de acordo com a Resolução 1050 de 13/12/2013, do Confea

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e Engenharia de Produção

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 10 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240023781

09/12/2024 09:44:59

Autenticação Digital: 5UGz0xyKFaaJ1KKnfAC1kJfKTTJsA3CA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONTRATANTE EMITENTE:

- Nome/Razão Social: Joel Jorge Incorporações LTDA
- CPF/CNPJ: 23.455.103/0001-41
- Endereço: Rua Pindorama N° 851
- Complemento: casa 1 Bairro: Pq. João Ramalho
- Cidade: Santo André UF: SP CEP: 09290-130
- Representante Legal: Fabio Tales dos Santos
- N° CAU-SP: A 108.617-0
- Profissional Declarante da Informações Técnicas: Fabio Tales dos Santos

CONTRATADO (A):

- Nome/Razão Social: Joel Jorge Incorporações LTDA CNPJ: 23.455.103/0001-41
- Registro Crea e RNP: 2204386
- Responsável Técnico: Thiago Fernando dos Santos
- Registro Crea: 506.961.124-5

Nº DO CONTRATO: Alvará aprovado nº 17261/2019

OBJETO DO CONTRATO:

- Objeto: Execução de obra de edificação residencial contendo 08 apartamentos, **totalizando 750 m²**, desde a execução da fundação até o acabamento final e entrega das unidades.
- Período de execução: 03/09/2019 a 09/11/2022
- Valor Contratual: técnico com sociedade na empresa – distribuição de lucros

PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

- Período de execução: 03/09/2019 a 09/11/2022
- Endereço: Rua Cáucaso N° 920
- Complemento: Aptos 01 a 08 Bairro: Pq. Novo Oratório
- Cidade: Santo André UF: SP CEP: 09260-010



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Nome completo: Thiago Fernando dos Santos
- Título de atribuição: Engenheiro civil, Engenheiro de produção
- Registro Crea: 506.961.124-5
- RNP: 261.462.714-3

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Base	Código	Descrição	UND	Quantidade
	S-000037	CANTEIRO		1
SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	10
SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12
SINAPI	97625	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	4
		DEMOLIÇÕES		1
SINAPI	98458	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	152
	S-000003	FUNDAÇÃO		1
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	108
SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	9
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	45
SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	16
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	51450
SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	9
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90
SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	16
	S-000004	ESTRUTURA		1



SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	36
SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	43,5
SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1200
SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	41
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2890
SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	207
SINAPI	102074	ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	4,5
SINAPI	101969	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020	M2	27
SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	380
SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	76
SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	760
S-000021		PAREDES E PAINEIS		1
SINAPI	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	499
SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	528



SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	48
SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	132
	S-000007	ESQUADRIAS		1
SINAPI	100678	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16
SINAPI	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16
SINAPI	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8
SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	216
SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	14,4
SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,64
SINAPI	94580	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,2
	S-000031	SERVIÇOS INICIAIS		1
SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	1
	S-000022	COBERTURA		1
SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO. AF_07/2019	M2	40
SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO. AF_07/2019	M2	80



SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	0
SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	0
SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	0
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120
	S-000006	IMPERMEABILIZAÇÃO		1
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	0
SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	250
SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	36
SINAPI	98559	TRATAMENTO DE RODAPÉ COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_06/2018	M	185
	S-000012	REVESTIMENTOS EXTERNOS		1
SINAPI	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	1497
SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	90
	S-000011	REVESTIMENTOS INTERNOS		1
SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	580



SINAPI	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APPLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	115
SINAPI	87420	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	3000
SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APPLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	695
	S-000026	FORROS		1
SINAPI	87411	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	225
SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	150
SINAPI	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	50
SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	20
	S-000034	PISO		1
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	M2	300
SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APPLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	900
SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APPLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	300
SINAPI	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	20
SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	36
SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	150



SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	124
SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	370
	S-000013	PINTURA		1
SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2994
SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1000
SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1497
SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1000
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2994
SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1000
SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	264
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105
	S-000028	BALCÕES E GRANITOS		1
SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8
SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32
SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	70
	S-000009	SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS E GÁS		1
SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	8
SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	96
SINAPI	89959	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4



SINAPI	100804	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	400
SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100
SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20
SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20
SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	150
SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200
S-000008 SISTEMAS ELÉTRICOS				1
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2500
SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,00 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250
SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,00 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400
SINAPI	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	108



SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	120
SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	432
SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	36
SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	432
SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
	S-000035	LOUÇAS E METAIS		1
SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24
SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16
	S-000002	MOVIMENTO DE TERRA	M2	150
	S-000044	VIDROS E PLÁSTICOS		1
SINAPI	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	22
	S-000043	SISTEMAS ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS		1
SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	1
SINAPI	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	UN	6
SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	6



SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	0
SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	0
SINAPI	101802	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1
	S-000050	REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		1
		EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO NO PRÉDIO, CONFORME INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE AVCB – INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A INCÊNDIOS	M ²	750

Local e Data:

Local: Santo André Data: 30/10/2024

**Fabio Tales
dos Santos**

Assinado de forma
digital por Fabio
Tales dos Santos
Dados: 2024.12.06
11:42:31 -03'00'

Empresa Contratante - Representante Legal
Nome: Fabio Tales dos Santos
CPF: 338.133.438-71
Sócio Proprietário

**Thiago
Fernando
dos Santos**

Assinado de forma
digital por Thiago
Fernando dos Santos
Dados: 2024.12.06
11:46:07 -03'00'

Profissional Habilitado vinculado a contratante
Nome: Thiago Fernando dos Santos
CPF: 338.133.418-28
Nº do CREA: 506.961.124-5



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E. R. 001
SIMPI

EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA

JOEL JORGE DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresario, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.152.083-6 SSP/SP, Expedida em 03/12/2006, Nascido em 02/01/1957 e CPF 005.974.358-12, residente na Rua Pindorama, 851, Bairro Parque Joao Ramalho, CEP 09290-130, na Cidade de Santo Andre, Estado de São Paulo,

FABIO TALES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Empresario, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 48.530.329-2 SSP/SP, Expedida em 13/07/2011, Nascido em 15/01/1991 e CPF 338.133.438-71, residente na Rua Pindorama, 851, Bairro Parque Joao Ramalho, CEP 09290-130, na Cidade de Santo Andre, Estado de São Paulo; Socios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira na Cidade de Santo Andre, Estado de São Paulo, sob a denominação social de: " **EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA** ", conforme Contrato Social registrado sob **Nire n.º 35.227.424.131** em 27/03/2013, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ- sob o n.º 17.836.353/0001-29**, estabelecida a Rua Pindorama , Nº 851, Bairro Parque Joao Ramalho , CEP. 09290-130, na Cidade de Santo Andre , Estado de São Paulo, entre si justos e contratado a nova Alteração de Contrato Social, e, ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I-DO NOVO OBJETO SOCIAL; A Sociedade passa a ter como Objetivo o ramo de; " CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCACAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. "

J Jdw

II- DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000. (Vinte mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e e **elevado para R\$ 2.500.000,00 (Dois milhoes e quinhentos mil reais)** sendo um aumento de R\$ 2.480.000,00 (Dois milhoes e quatrocentos e oitenta mil de reais) totalmente subscrita e integralizada em Moeda Corrente do País, distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

<u>JOEL JORGE DOS SANTOS</u>	19.000	QTS	R\$	19.000,00
<u>+ aumento de capital</u>	2.456.000	QTS	R\$	2.456.000,00
<u>= seu capital na sociedade</u>	2.475.000	QTS	R\$	2.475.000,00

<u>FABIO TALES DOS SANTOS</u>	1.000	QTS	R\$	1.000,00
<u>+ aumento de capital</u>	24.000	QTS	R\$	24.000,00
<u>= seu capital na sociedade</u>	25.000	QTS	R\$	25.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 2.500.000 QTS R\$ 2.500.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2º - As quotas são indivisíveis e a não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

III- DA REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhoes e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (Dois milhoes e quinhentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em Moeda Corrente do País, distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

<u>JOEL JORGE DOS SANTOS</u>	2.475.000	QTS	R\$	2.475.000,00
<u>FABIO TALES DOS SANTOS</u>	25.000	QTS	R\$	25.000,00
<u>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 2.500.000 QTS R\$ 2.500.000,00</u>				

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

J *Jdw*

2º - As quotas são indivisíveis e a não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

IV- DA NOVA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá **Somente ao sócio JOEL JORGE DOS SANTOS, Isoladamente**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores ficam autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A Sociedade Empresária do Tipo Limitada gira sob o nome Empresarial de "**EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA**", podendo assinar pela mesma, **Somente o socio, JOEL JORGE DOS SANTOS, isoladamente**, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonós, quer em favor dele, sócio, quer em favor de terceiros

II - DO OBJETO SOCIAL

II-A Sociedade passa a ter como Objetivo o ramo de : " CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS

J Jdw

SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APPLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. "

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na **Rua Pindorama nº. 851, Bairro Parque Joao Ramalho, CEP 09290-130, na Cidade de Santo Andre, Estado de São Paulo**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhoes quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (Dois milhoes quinhentos mil) de quotas do valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, e, distribuído da seguinte forma:

<u>JOEL JORGE DOS SANTOS</u>	<u>2.475.000. QTS</u>	<u>R\$ 2.475.000,00</u>
<u>FABIO TALES DOS SANTOS</u>	<u>25.000. QTS</u>	<u>R\$ 25.000,00</u>
<u>Total do Capital Social</u>	<u>2.500.000. QTS</u>	<u>R\$ 2.500.000,00</u>

1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2º - As quotas são indivisíveis e a não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em . 12/03/2013.

St *Jdw*

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **Somente o Sócio, JOEL JORGE DOS SANTOS**, **isoladamente**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente o socio, **JOEL JORGE DOS SANTOS**, terá direito a uma retirada mensal à titulo de "PRO-LABORE", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais, técnicas e pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficar em reserva da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interditado de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XI - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidos mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Osasco, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim,.

Santo Andre/SP, 02 De Agosto de 2024.


JOEL JORGE DOS SANTOS


FABIO TALES DOS SANTOS



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, JOEL JORGE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 9152083-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 005.974.358-12, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pindorama, 851, Parque Joao Ramalho, SP, Santo André, CEP 09290-130, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



JOEL JORGE DOS SANTOS
RG: 9152083-6
EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE
PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, de um lado doravante denominada contratante **EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA. ME** (EMPREITEIRA JP), devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.836.353/0001-29, estabelecida na Rua Pindorama, nº. 851, Parque João Ramalho, CEP 09290-130, por seu representante legal Joel Jorge dos Santos, brasileiro, casado, empresário, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 005.974.358-12, com RG nº 9.152.083-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pindorama, nº 851, Parque João Ramalho, CEP 09290-130 e de outro lado como contratado **THIAGO FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 338.133.418-28, com RG nº 34.259.600-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pindorama, nº 851, Parque João Ramalho, CEP 09290-130 com registro no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) nº 506.961.124-5, têm entre si justos e acordados quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratado deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua condição de engenheiro autônomo, com o respectivo registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sob pena de, se ocorrer a suspensão do exercício profissional ou cancelamento de seu registro, por aplicação de penas disciplinares do Conselho Regional, este contrato será considerado extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O contratado prestará à contratante e aos clientes por esta indicados os seguintes serviços:

1. Consultoria e assessoria em administração financeira:

1.1- Compreendendo um conjunto de operações destinadas à manutenção e formação de recursos monetários indispensáveis ao pagamento dos fatores da produção em sua distribuição.

2. Desenvolvimento e projeto para assessoramento:

2.1- Estabelecimento de parâmetros para o desenvolvimento dos trabalhos, cujo planejamento será elaborado com base em técnicas específicas para a avaliação e controle do orçamento das despesas, dos investimentos e das receitas.

3. Atividades de engenharia e administração da empresa:

A implantação de um sistema administrativo será de conformidade com o estipulado, elaborando todas as atividades administrativas e de engenharia da empresa.

4. Clientes:

O contratado, prestará serviços aos clientes indicados pela contratante, que mediante prévia auditoria e levantamento das necessidades dos clientes, o mesmo





efetivará os serviços propostos, mediante contrato de prestação de serviços assinado entre, a ora contratante e o cliente, ficando, desde logo, acordado que é vedado ao contratado a captação destes clientes para a sua carteira própria, na hipótese de tal ocorrência, dará direito da contratante rescindir de imediato o presente contrato sem prévia notificação ou interpelação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

1. Dos Honorários Administrativos:

1.1- A título de remuneração e honorários pelos serviços elencados na cláusula anterior a contratante cederá a remuneração integral de um valor fixo de R\$ 6.000,00 (três mil reais) mensais, mais uma remuneração variável

1.2- Será definido uma participação de 20% (vinte por cento) nos lucros líquidos da contratante que serão pagos mensalmente à contratada no dia 30 de cada mês ou dia útil anterior caso recaia em dia não útil.

CLÁUSULA QUARTA:

São obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento, consoante o disposto na cláusula terceira deste instrumento.
- Expedir para o contratado as cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Prover o contratado de material, elementos e informações que facilitem a sua atuação e expansão dos negócios.
- Não negociar abatimentos, descontos ou dilações sem o conhecimento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA:

São obrigações do contratado:

- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento contratual.
- Seguir as instruções da contratante, no que diz respeito aos serviços prestados por esta aos seus clientes.
- Fornecer à contratante, regularmente e quando solicitado também, informações sobre o andamento dos negócios e informações gerais sobre o exercício de sua atividade.
- Manter sigilo sobre as atividades da contratante, e informações de seus clientes, a menos, que a própria autorize a divulgação das informações.
- Prestar contas mensalmente à contratante do produto de suas atividades, dos documentos e materiais que esta lhe fornecer.
- Contratar, distratar e intermediar funcionários e clientes sob sua responsabilidade.
- Executar os serviços conforme cede contrato com os clientes da contratante.

CLÁUSULA SEXTA:

Constituem motivos justos para rescisão deste contrato, pela contratante:

- Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- A prática de atos, pelo contratado, que importem em descrédito comercial da

contratante perante terceiros.

- c) A falta de cumprimento, pelo contratado, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato.
d) Infringência ao disposto na cláusula segunda "in fine".

CLÁUSULA SÉTIMA:

Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pelo contratado:

- a) Solicitação por parte da contratante de exercício de atividades não previstas no contrato firmado com o cliente da contratante.
b) A falta de cumprimento, pela contratante, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato.
c) A falta de remuneração conforme prevista na cláusula terceira deste contrato.
d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA:

A duração deste contrato é por prazo indeterminado, todavia, havendo interesse na rescisão contratual, a parte interessada deverá notificar a outra por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A rescisão do contrato, não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados

Santo André, 7 de agosto de 2024


X 
Empreiteira Joel Jorge LTDA
Joel Jorge dos Santos


X 
Thiago Fernando dos Santos

GENTIL
Cód. 914298. Reconheço por SEMELHANÇA C/V a(s) assinatura(s)
de: (1)JOEL JORGE DOS SANTOS, (2)THIAGO FERNANDO DOS
SANTOS
Santo André, 07 de agosto de 2024 16:26. Selo: 0933AA0155703
Total: R\$ 25,18. Em testemunho _____ da verdade.

LORENA DA SILVA NEVES LOPES-Escrevente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3464099/2024

Válida até: 31/03/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA

CNPJ: 17.836.353/0001-29

Endereço: Rua PINDORAMA, 851 CASA 1
PARQUE JOÃO RAMALHO
09290130 - Santo André - SP

Número de registro no CREA - SP: 2550471

Data do registro: 05/08/2024

Processo (Sipro): -*-**-*-*

Processo (SEI): -*-**-*-*

Observação:

HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL CONFORME ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO E NÃO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AGRONOMIA.

Objetivo Social:

Construções de edifícios residenciais, comerciais e destinados a uso específicos, reforma e manutenção em imóveis em geral, instalação hidráulica, elétrica, sanitária e serviços de acabamento da construção.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: THIAGO FERNANDO DOS SANTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3464099/2024 Página 02

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e em conformidade com a Resolução 218, de 29 de junho de 1973, Artigo 7º e com as alíneas "a", "b", "d", "e", "g" (com restrição para Aeroportos) e "h" do Artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Do artigo 1º, da Resolução 235 de 09 de outubro de 1975, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069611245

Registro Nacional: 2614627143

Data de início da responsabilidade técnica: 09/08/2024

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2025, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2025.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 63999566-37c3-4c03-acd1-afb3aec22808

Situação cadastral extraída em: 12/11/2024 12:00:15

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SANTO ANDRE, situada à Rua: ALBERTINA, 53, , VILA PIRES, SANTO ANDRÉ-SP, CEP: 09195-610, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de Novembro de 2024



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Para os devidos fins que a empresa Empreiteira Joel Jorge LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 17.836.353/0001-29, sediada na Rua Pindorama, nº 851, Pq. João ramalho, na cidade de Santo André/SP, representada por Thiago Fernando dos Santos, brasileiro, engenheiro civil e responsável técnico pela empresa, portador do RG 34.259.600-7, cadastrado no CPF sob número 338.133.418-28, residente e domiciliado na Rua Pindorama, nº 851 – Pq. João Ramalho, cidade de Santo André/SP, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).

Santo André, 25 de fevereiro de 2025

Assinatura.